



**PORTARIA Nº 27, de 15 de maio de 2023.**

Nomeia membros à Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Poço Dantas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei em consonância com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**ART. 1º-** Nomear os membros da Comissão de Acompanhamento da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da Pandemia da Covid-19.

- I. 01 – Membro da Administração Pública Municipal - Secretaria de Cultura – Carlos Jovânio de Lira - Presidente
- II. 01 - Membro da Administração Pública Municipal – Secretaria de Administração - Claudiana Ferreira Cesário
- III. 01 - Membro da Administração Pública Municipal - Secretaria de Educação – Juliana Cezário Ferreira
- IV. Membro da Administração Pública Municipal – Secretaria de Educação - Elielza Gabriel Braga
- V. 01 - Membro da Administração Pública Municipal –Procuradoria – Francisca Eloisa Silva Santiago

**ART. 2º** Compete à Comissão nomeada por esta Portaria:

- I. Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
- II. Participar das discussões referentes à regulamentação da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, no âmbito do Município de Poço Dantas-PB;



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS** | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48

GABINETE DO PREFEITO

- III. Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Poço Dantas-PB;
- IV. Acompanhar o processo de estruturação e execução da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, no âmbito municipal;
- V. Elaborar relatórios, descrever atas e demais documentos pertinentes a execução da Lei;
- VI. Elaborar prestação de contas final.

**ART. 3º** Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Poço Dantas – PB, em 15 de maio de 2023.

  
**Itamar Moreira Fernandes**  
**Prefeito Constitucional**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS  
DIÁRIO DO POVO  
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 27, de 15 de maio de 2023.

Nomeia membros à Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Poço Dantas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei em consonância com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º- Nomear os membros da Comissão de Acompanhamento da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da Pandemia da Covid-19.

- I. 01 - Membro da Administração Pública Municipal - Secretaria de Cultura - Carlos Jóviano de Lira - Presidente
- II. 01 - Membro da Administração Pública Municipal - Secretaria de Administração - Claudiana Ferreira Cesário
- III. 01 - Membro da Administração Pública Municipal - Secretaria de Educação - Juliana Cezário Ferreira
- IV. Membro da Administração Pública Municipal - Secretaria de Educação - Hielza Gabriel Braga
- V. 01 - Membro da Administração Pública Municipal - Procuradoria - Francisca Eloisa Silva Santiago

ART. 2º Compete à Comissão nomeada por esta Portaria:

- I. Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
- II. Participar das discussões referentes à regulamentação da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, no âmbito do Município de Poço Dantas-PB.



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000  
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
GABINETE DO PREFEITO

- III. Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Poço Dantas-PB;
- IV. Acompanhar o processo de estruturação e execução da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, no âmbito municipal;
- V. Elaborar relatórios, descrever atas e demais documentos pertinentes à execução da Lei;
- VI. Elaborar prestação de contas final.

ART. 3º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Poço Dantas - PB, em 15 de maio de 2023.

Hailany Moreira Fernandes  
Prefeito Constitucional



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000  
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br  
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br